



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 35/2018

(Fl 252 do BI 35, de 20 de setembro 18)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 35/2018

Quartel em Chapecó, 20 de setembro de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/09/18	0800h-2000h	Sexta – feira	Asp BM Ventura
15/09/18	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Nunes
16/09/18	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Dummel
17/09/18	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Dummel
18/09/18	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Massarani
19/09/18	0800h-2000h	Quarta-feira	Asp BM Gabriel
20/09/18	0800h-2000h	Quinta-feira	Asp BM Ventura

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

TRANSCRIÇÕES DE EDITAIS.

EDITAL Nr 472-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 472-18-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE) DE PINHALZINHO-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 20 a 28 de setembro de 2018, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Pinhalzinho, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de Agente Comunitário de Proteção Civil Nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como

(Fl 253 do BI 35, de 20 de setembro 18)

Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral de Bombeiro Comunitários – IGBC	12 h/a
V	Estágio Operacional	240 h/a
TOTAL		344 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

2.5 O ingresso no serviço comunitário do CBMSC será realizado em conformidade ao previsto na IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

2.6 O estágio operacional dos candidatos tem início previsto para o dia 30 de Novembro de 2018, e término previsto para o dia 30 de Março de 2019, sendo requisito obrigatório para a habilitação dos candidatos ao serviço comunitário do CBMSC.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, que serão assim distribuídas:

3.1.1 40 (quarenta) vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que concluíram com aproveitamento os cursos CBAE Pinhalzinho I 2018 (Processo nº 348-18), CBAE Pinhalzinho II 2018 (Processo nº 349-18) e CBAE Saudades 2018 (Processo nº 353-18).

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de 02 de outubro a 30 de novembro de 2018, de terças, quartas e quinta-feiras, das 19:00 às 23:00.

4.2 A critério da coordenação do curso, poderão ser realizadas instruções aos sábados, das 07:00 às 23:00.

4.3 O cronograma prévio consta no Anexo B do presente Edital, e poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de eventuais ajustes.

4.4 O curso funcionará no auditório localizada junto a escola municipal EMEB JOSÉ THEOBALDO UTZIG, Rua São Salvador nº 1350 Bairro Efacip, Pinhalzinho-SC. Também poderão ser realizadas instruções práticas em ambientes externos, a critério da coordenação do curso.

(Fl 254 do BI 35, de 20 de setembro 18)

4.5 O estágio operacional será realizado junto às guarnições de serviço da 2ª/6ªBBM, em Pinhalzinho, todos os dias da semana, contemplando turnos de 12 horas, diurnos e noturnos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de 20 a 28 de Setembro de 2018.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada no quartel da 2ª/6ªBBM, localizada, na Rua Gelmar Luiz Hoeflle nº 18 Bairro Centro Oeste, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho durante o período de inscrições, das 13:00 às 18:00.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 03 (três) anos.

6.2 Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar).

6.3 Ter Concluído o Ensino Médio, no mínimo.

6.4 Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM.

6.5 Não ter desistido desse mesmo curso em qualquer OBM de Santa Catarina, sem justificativa.

6.6 O candidato que desejar realizar o presente CAAE, e que tenha realizado o CBAE em OBM diversa da 2ª/6ªBBM, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 6º da IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), devendo ser indicado e encaminhado para a 2ª/6ªBBM através ofício de apresentação pela OBM em que cursou o CBAE.

6.7 Além disso, só terão suas inscrições homologadas os candidatos que pagarem o valor de R\$ 60,00 que servirá para custear a apostila do participante bem como camiseta padrão do CAAE.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Os candidatos inscritos que concorrem às vagas especificadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão classificados dentro das vagas em ordem decrescente de Média Final conforme fórmula abaixo:

$$MF: \frac{[Nota\ CBAE * 3] + [(Conceito\ "a" + Conceito\ "b" + Conceito\ "c" + Conceito\ "d") / 4]}{2}$$

7.2 O quesitos são assim descritos:

7.1.1 Nota CBAE: Nota final do Curso Básico de Atendimento a Emergência, que terá peso 3 para cálculo da média final;

7.1.2 Média aritmética de cada quesito conceitual elencado abaixo, que será emitida pelos os instrutores do presente edital, individualmente para cada candidato. As notas serão atribuídas de 1 a 10 para cada quesito, e a média dos quesitos terá peso 1 para cálculo da média. Os quesitos de avaliação conceitual serão:

a. Conceito "a": Perfil para atuar como Bombeiro Comunitário;

b. Conceito "b": Disciplina;

c. Conceito "c": Participação e;

d. Conceito "d": Apresentação Pessoal.

7.3 Após ter sido classificado conforme item 7.1, acima, o candidato deverá ter conceito favorável da Coordenação do Serviço Comunitário da OBM para ser inscrito no CAAE.

7.4 Os candidatos que concorrem às vagas especificadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão classificados dentro do número de vagas específicas às quais concorrem.

7.5 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de classificação, comporão uma lista de espera válida apenas até a data de início do presente CAAE.

(Fl 255 do BI 35, de 20 de setembro 18)

7.6 Caso as vagas especificadas nos itens 3.1.1 ou 3.1.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas as inscrições de eventuais candidatos excedentes entre tais vagas, obedecendo a ordem de classificação.

7.7 Caso algum candidato não tenha realizado o CBAE na cidade de Pinhalzinho, será requisitado à OBM onde realizou tal curso para que forneça nas notas para cálculo da Média Final.

7.8 A relação dos candidatos classificados para a primeira turma será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho até às 18:00 do dia 29 de Setembro de 2018.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá apresentar-se, no dia 01 de Outubro de 2018, das 13:00 às 18:00, na sede da 2ª/6º BBM – Pinhalzinho, com os seguintes documentos:

8.2 Cópia do RG e CPF;

8.3 Cópia do Comprovante de Residência;

8.4 Foto 3x4 (recente);

8.5 Certidão de antecedentes criminais do Fórum pertencente a comarca que o candidato reside;

8.6 Certificado do CBAE.

8.7 Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de responsabilidade

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Oficial Comandante da 2ª Cia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.2 A sede da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho) está localizada na Rua Gelmar Luis Hoefle, nº18 Bairro Centro Oeste, Pinhalzinho-SC.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 62sgtaux2@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (49) 2049-7751 das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

Quartel da DE, Florianópolis, 15 de Setembro de 2018.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

Transcrito da NB nº 38/2ª/6º BBM.

EDITAL Nr 350-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 350-18-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE MODELO-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **24 de setembro a 19 de outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Modelo, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

(Fl 256 do BI 35, de 20 de setembro 18)

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Modelo, Bom Jesus do Oeste, Serra Alta e Sul Brasil.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **22 de outubro a 23 de novembro de 2018**, com datas flexíveis de segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 23h, no Auditório do Corpo de Bombeiros Militar de Modelo, Rua 7 de setembro, nº 308, Bairro Jardim – Modelo - SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **24 de setembro a 19 de outubro de 2018**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Modelo.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Modelo, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h às 18h, sempre em dias úteis.

5.4 Será cobrado valor de R\$ 50,00 por inscrição, para custear as despesas com apostila do curso e confecção da camiseta padrão.

(Fl 257 do BI 35, de 20 de setembro 18)

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham nos municípios descritos no item 3.

7.2 Caso o numero de inscritos supere em 50% a quantidade de vagas, será aplicado uma prova de conhecimentos gerais de forma simples para distribuição das vagas, no dia 20 de outubro as 19h horas no Auditório do Corpo de Bombeiros Militar de Modelo.

7.3 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Modelo, até às 10h do dia **22 de outubro de 2018**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **22 de outubro de 2017**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Modelo, das 13 às 18h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), Cadastro de Pessoa Física –CPF, certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato, comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Modelo (1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizado no seguinte endereço: Rua 7 de setembro, nº 308, Bairro Jardim - Modelo.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 6211sgt@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone 3664-6652.

Quartel da DE, Florianópolis, 17 de setembro de 2018.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

(Fl 258 do BI 35, de 20 de setembro 18)

Diretor Interino de Ensino do CBMSC

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nr 285/CBMSC/2018, de 16 de agosto de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, o uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 134 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos na rescisória Nr 0018054- 15.2016.8.24.0000, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria Nr 183/CBMSC/2016, de 16 de março de 2016, publicada no DOE/SC nº 20.264 de 22 de março de 2016, que anulou a inclusão de ALAN FRANCISCO DE CASTRO, CPF 029.205.139-58.

Art. 2º REINTEGRAR ALAN FRANCISCO DE CASTRO, matrícula 927757-9, ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria tenha seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2018.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20842 de 27 Ago 18).

Transcrito do BCBM Nr 35, de 6 Set 18.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem alterações

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS.

Conforme Nota S/N-2018-6º BBM do ST BM CETISP Mtcl 914839-6 Waldir Carvalho do 3º/1ª/6º BBM - Chapecó, solicitando 09 (nove) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 22 de setembro 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.
- III. Lançar a concessão no SIGRH;
- IV Arquite-se.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM.

(Fl 259 do BI 35, de 20 de setembro 18)

DISPENSA DO SERVIÇO – BANCO DE HORAS.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-287-2018-6BBM, de 02 de Setembro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), onde solicita 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dias 02 e 08 de Out de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- III. Publique-se.
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- IV Arquive-se.

RAMON PHILLIPY COELHO – 1º Ten BM

Respondendo pelo Comando da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 38/2ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-314-2018-6BBM, de 19 de Setembro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dias 13 de Out de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.
- III. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- IV Arquive-se.

RAMON PHILLIPY COELHO – 1º Ten BM

Respondendo pelo Comando da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 38/2ª/6º BBM.

DISPENSA DO EXPEDIENTE – BANCO DE HORAS.

Na solicitação contida na Parte Nr 14-2018-6BBM, de 17 de Setembro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 930625-0 Clério André Roversi, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos), onde solicita 12 (doze) horas de dispensa do expediente administrativo para desconto do banco de horas, sendo dias 10 e 11 de Set de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.
- III. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- IV Arquive-se.

RAMON PHILLIPY COELHO – 1º Ten BM

Respondendo pelo Comando da 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 38/2ª/6º BBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE.

À 17 de setembro de 2018, concedido ao Sd BM Mtcl 930554-8 Giovane Friedrich Pinto, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos), 15 (quinze) dias regulamentares de licença paternidade referente ao

(Fl 260 do BI 35, de 20 de setembro 18)

nascimento de sua filha Amanda Caroline Eidt Pinto, conforme certidão de nascimento número 105494 01 55 2018 1 00036 156 0014779 51

Transcrito da NB nº 38/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

Elogio à Andressa Campagnaro Campana: No momento em que a Sra. Andressa Campagnaro Campana deixa de compor o quadro de colaboradores civis do 6º BBM, é justo e oportuno reconhecer o trabalho desenvolvido e o legado deixado por ela durante os anos em que atuou junto a 4ª Seção desta Unidade Bombeiro Militar. Durante o período em que trabalhei com a Sra. Andressa junto à equipe do B-4 do 6º BBM, pude perceber claramente o alto nível de **dedicação e profissionalismo** com que atua, o que a caracteriza e a destaca. A **proatividade** e o **apurado senso de responsabilidade** característico de seu comportamento estão sempre presentes no dia-a-dia. Em não raras vezes, ao que pude antever a possibilidade de algum problema ocorrer, medidas para solucioná-lo já haviam sido identificadas e adotadas por ela. O elevado grau de **comprometimento e engajamento** demonstrado pela Sra. Andressa tem como ícone o fato de que ela jamais mediu esforços para realizar suas atribuições com **eficácia e celeridade**, indo sempre além do esperado. Momentos de lazer e descanso muitas vezes foram voluntariamente postergados em prol do cumprimento imediato de uma missão confiada, o que é característica apenas daqueles que “vestem a camisa” e amam o que fazem. **Dinâmica e focada**, mesmo diante de obstáculos complexos, a Sra. Andressa sempre demonstrou-se **prática e assertiva**, colaborando ativamente na elaboração e implementação de respostas adequadas aos desafios apresentados. Altamente **confiável** e **capaz**, demonstrou ao longo do tempo possuir o **discernimento** e a **maturidade** necessários para tratar com **profissionalismo** e **seriedade** todas as questões atinentes ao serviço, das mais simples às mais delicadas. **Eficiente e organizada, tem como marca a flexibilidade e adaptabilidade para inovar, representada na constante busca e adoção de novas formas ou ferramentas capazes de maximizar o resultado do trabalho de toda a equipe.** O temperamento **amigável** e **respeitoso** da Sra. Andressa são os fundamentos do notável **bom relacionamento** que ela cultiva com todos. Os benefícios de sua personalidade transcendem os limites do B-4 e lhe garantem acesso e receptividade desde aos militares integrantes das guarnições até aos funcionários das Prefeituras e empresas fornecedoras. Suas virtudes levaram-na a **assumir tarefas e responsabilidades** que ordinariamente não seriam confiadas ao seu cargo, mas que diante do notável **potencial** e do alto grau de **comprometimento** e **versatilidade**, foram a ela atribuídas e sempre honradas com **competência** e **entusiasmo**. O conjunto dos predicados citados constituem apenas indícios do porquê a Sra. Andressa é tão querida, admirada e respeitada por todos os integrantes desta Unidade Bombeiro Militar. Sua trajetória certamente à firma como referência e exemplo a ser seguido por todos os funcionários civis, Bombeiros Comunitários e Militares deste Batalhão. Por estes motivos que venho, em nome dos integrantes do B-4 e do 6º BBM, agradecer à Andressa Campagnaro Campana pelo trabalho realizado e pelo exemplo deixado. **Ao passo que este ciclo se encerra, outro se inicia. Desejo-te sucesso nesta nova fase e lembro-te que o 6º BBM estará sempre de braços abertos para receber aqueles que por aqui passaram e fizeram a diferença.** Prezo ainda que encare os desafios do porvir pautada nas mesmas virtudes que te destacaram até aqui. Se assim o fizeres, a conquista e o reconhecimento serão os justos frutos que colherás. Individual, averbe-se.

Quartel em Chapecó, 20 de setembro de 2018.

(Fl 261 do BI 35, de 20 de setembro 18)

RAMON PHILLIPY COELHO – 2º TEN BM
Chefe do B-4 do 6º BBM

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante Interino do 6º BBM